



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1846/2009.**

MENSAGEM: Nº 035 DE 2009.

LIDO EM: 10/08/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma específica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/08/2009.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/08/2009 sob o nº 624/2009/DAB.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 21/08/2009, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.721.**

**LEI Nº1.636/2009.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 035/2009

Sarandi, 31 de julho de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município, de um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$. 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Câmara Municipal de Vereadores, para manutenção do Legislativo Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

04 AGO 2009

EXPEDIENTE CIDAD

10 AGO 2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1846/09

APROVADO EM 10.08.2009  
POR ~~UMA COMISSÃO~~

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.000,00** - (Cento e setenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	170.000,00
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.001	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm. P/ O Legislativo		
4490510000	Obras e Instalações	01000	60.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01000	110.000,00
<b>Total</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2009.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

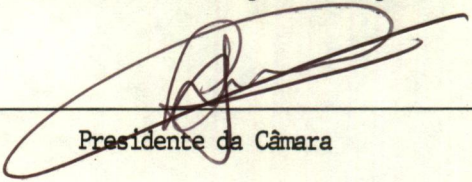




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão


## P A R E C E R

Projeto de Lei nº 1846/2009.

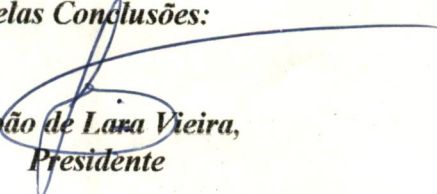
Luiz Carlos de Aguiar,

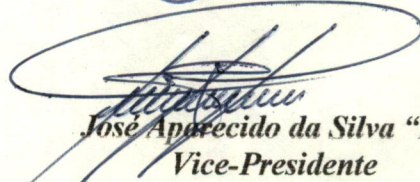
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 1846/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

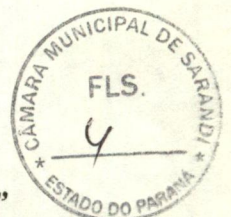
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2009.

  
Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
João de Lara Vieira,  
Presidente

  
José Aparecido da Silva "Nito"  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	204 / 09	Apresentado em	10 / 08 / 2009	Horário	
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente			
Rejeitado em	/ /	Indeferido em	/ /	Aprovado em	10 / 08 / 2009
				Deferido em	/ /
				Atendido - Ofício Nº	XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE AGOSTO DE 2009**, do Projeto de Lei nº 1846//2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
*Vereador – Autor*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>214/09</b>	Apresentado em <b>13 / 08 / 2009</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>13 / 08 / 2009</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1846/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

